



RELATÓRIO

DE

**AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO
ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**

Mandato 2013 a 2017

17/10/14

RELATÓRIO
DE
AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO
DIREITO DE OPOSIÇÃO

Janeiro de 2014 a Dezembro de 2014

Th. n.

RELATÓRIO
DE
AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO
DIREITO DE OPOSIÇÃO

Conteúdo

Introdução	4
Representatividade	4
Meios Físicos e Recursos Humanos Afectos ao Exercício do Direito de Oposição	6
Direito à Participação	7
Direito à Informação	7
Direito de Consulta Prévia	11
Direito de Depor	11
Colaboração com a Assembleia Municipal	11

Amw

INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, cabe aos órgãos executivos, das Autarquias Locais, elaborar anualmente até ao fim do mês de Março do ano subsequente àquele a que se refira, o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição.

O estatuto do direito de oposição, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das Autarquias Locais.

REPRESENTATIVIDADE

No Município de Salvaterra de Magos, estão por força das eleições autárquicas realizadas em Setembro de 2013, representadas as seguintes forças políticas:

- PS - Partido Socialista – 3
- BE – Bloco de Esquerda – 2
- CDU – Coligação Democrática Unitária – 1
- Coligação “Mais por Vós” PSD/CDS – 1
- MCI – Movimento de Cidadãos Independentes – 0

Mu

Executivo Municipal – Vereação

Das forças políticas representadas, as funções executivas cabem pela distribuição dos pelouros ao Partido Socialista e desde Outubro de 2014 também à Coligação “Mais por Vós” PSD/CDS a quem foi atribuído o pelouro do Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo.

Assembleia Municipal – Deputados Municipais

A Assembleia Municipal, face aos resultados eleitorais de Setembro de 2013, ficou com a seguinte distribuição:

- PS - Partido Socialista – 8 + 4 = 12 (Deputados + Presidentes de Junta de Freguesia)
- BE – Bloco de Esquerda – 6
- CDU – Coligação Democrática Unitária – 3
- Coligação “Mais por Vós” PSD/CDS – 2
- MCI – Movimento de Cidadãos Independentes – 2

De acordo com as distribuições apresentadas, o Estatuto do Direito de Oposição deve abranger as relações entre o órgão executivo e o Bloco de Esquerda, a Coligação “Mais por Vós” (PSD/CDS), a Coligação Democrática Unitária e o Movimento de Cidadãos Independentes (MCI).

Amo

Este relatório respeita ao período compreendido entre 1 de Janeiro de 2014 e o final do mês de Dezembro de 2014.

MEIOS FÍSICOS E RECURSOS HUMANOS AFECTOS AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

O Executivo Municipal tem disponível um gabinete, no edifício da Divisão Municipal de Urbanismo e Planeamento (DMUP), sito na Rua Luís de Camões, n.º 36, em Salvaterra de Magos, para o trabalho dos senhores Vereadores da oposição, dotado com o equipamento indispensável para o exercício das funções da vereação, nomeadamente:

- Mesa de trabalho e cadeiras;
- Computador ligado em rede a todos os serviços municipais e acesso à internet;
- Permissão para impressão de documentos nas diversas impressoras dos serviços;
- Telefone interno directo a todos os serviços e acesso à rede exterior através da Central Telefónica;
- Sala de espera para os munícipes.

Continuam ao dispor dos senhores Vereadores da oposição os seguintes meios humanos e serviços para o exercício das suas funções:

- Separador destinado à opinião dos Vereadores no “lugar” da Câmara Municipal na Internet;
- Apoio do GAP para a introdução de elementos no “lugar” da Câmara Municipal e para o apoio administrativo julgado conveniente pelos senhores Vereadores.

TPM

DIREITO À PARTICIPAÇÃO

- Na elaboração do orçamento e plano de actividades do Município, para o ano de 2015, foram realizadas reuniões de trabalho com todas as forças políticas, representadas na Câmara Municipal;
- Realizou-se igualmente uma reunião de trabalho com os representantes do MCI, movimento que só se encontra representado no órgão Assembleia Municipal, bem como com os deputados municipais do CDS, partido que faz parte da Coligação "Mais por Vós" PSD/CDS e que não está directamente representado na Câmara Municipal, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição;
- Em todas estas reuniões de trabalho, o executivo municipal contou sempre com a presença de técnicos, para esclarecimento de questões meramente técnicas;
- Distribuição atempada de toda a correspondência dirigida para a Autarquia e destinada aos senhores Vereadores da oposição e aos senhores Deputados da Assembleia Municipal;
- Convite dos membros eleitos da Câmara Municipal para estarem presentes em actos e eventos oficiais.

DIREITO À INFORMAÇÃO

Dos requerimentos e questões apresentadas, durante o período em referência, ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, foram prestadas respostas e informações sobre:

Reunião da Câmara Municipal de 5 de Fevereiro de 2014:

- Recepção provisória da obra do Rossio de Muge, ocorrida em 23 de Novembro de 2012;

- Investigação levada a cabo pela PJ, relacionada com processos de obras particulares, que nada tinham a ver com a gestão do actual executivo;
- Registo da marca "Salvaterra de Magos, Capital Nacional da Falcoaria";
- Presença da CMSM na Bolsa de Turismo de Lisboa;
- Visita ao Concelho numa comitiva da Região de Turismo do Alentejo e Ribatejo a convite da CMSM;
- Alteração do horário de trabalho dos funcionários da CMSM para as 40 horas semanais, em virtude do indeferimento da providência cautelar interposta pelo STAL;
- Pagamento de coima no valor de € 550 em virtude de irregularidades detectadas na instalação de gás do Jardim de Infância de Glória do Ribatejo;
- Reunião com o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde (dr. Fernando Leal da Costa) onde foram abordadas as questões da saúde no Concelho de Salvaterra de Magos;
- Entrega de documento elaborado pelo Vereador João Oliveira sobre as actividades da Protecção Civil Municipal;
- Reunião no Ministério da Administração Interna sobre a adaptação da Escola da Avenida em Salvaterra de Magos a Posto da GNR;

Reunião da Câmara Municipal de 5 de Março de 2014:

- Posto móvel de farmácia em Muge (questão colocada pelo senhor Vereador Orlando Garcia);

Reunião da Câmara Municipal de 19 de Março de 2014:

- Listagem dos processos judiciais em que a CMSM é interveniente;
- Projectos em curso (obras e concursos);

- Distribuição do comunicado dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos;
- Aceitação de contributos para o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos;
- Apresentação de slides com o projecto de intervenção no antigo mercado diário de Marinhais e zona envolvente;

Reunião da Câmara Municipal de 9 de Abril de 2014:

- Apresentação de slides com as plantas do terreno da zona desportiva de Foros de Salvaterra;

Reunião da Câmara Municipal de 9 de Abril de 2014:

- Apresentação do Plano Intermunicipal de Defesa das Florestas;
- Resultados análises da água da Ribeira de Muge;
- Oferta de bilhetes para a tourada de 11 de Maio em Salvaterra de Magos;
- Apelo sobre a defesa da escola pública para eventual assinatura;

Reunião da Câmara Municipal de 4 de Junho de 2014:

- Entrega de convites para a Feira da Agricultura em Santarém;
- Bancas e lojas do Mercado Diário de Salvaterra de Magos;

Reunião da Câmara Municipal de 4 de Junho de 2014:

- Relatório de gestão e contas das Águas do Ribatejo explicado pelo Revisor Oficial de Contas da empresa;
- Relatório detalhado da DMASC sobre as intervenções sociais da CMSM;

Reunião da Câmara Municipal de 10 de Outubro de 2014:

- Entrega de informação da DMF sobre a necessidade de remeter o orçamento à Assembleia Municipal até 31 de Outubro;

Outras Acções:

- Convite endereçado aos senhores Vereadores da oposição para fazerem intervenções no âmbito dos eventos das comemorações do 25 de Abril;
- Convite aos senhores autarcas para visita de estudo aos Concheiros de Muge;
- Entrega de cópia do ofício enviado à ANMP a solicitar parecer sobre o regime de incompatibilidades dos eleitos locais;
- Foi dada resposta a um requerimento apresentado pelo senhor Vereador da CDU, João Pedro Caniço, sobre o regime de incompatibilidades dos eleitos locais;
- Foi facultado o parecer emitido pela CCDRLVT sobre o regime de incompatibilidades dos eleitos locais.

Foram ainda tomadas as seguintes medidas:

- Prestação à Assembleia Municipal por parte do Presidente da Câmara Municipal de todas as informações que legalmente lhe devem ser prestadas, bem como de outras de interesse para o Município;
- Disponibilização atempada na página electrónica do Município, das actas e deliberações da Câmara Municipal (o que permite a sua consulta actualizada por parte das forças políticas que não estão representadas neste órgão, mas que têm assento na Assembleia Municipal);
- Remessa ao senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal das actas das reuniões da Câmara Municipal, após a sua aprovação;
- Colocação permanente na página electrónica do Município de informações diversas sobre as actividades correntes da Câmara Municipal;

DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

- Disponibilização, com a antecedência prevista na lei, das ordens de trabalho das reuniões do executivo, bem como de toda a documentação necessária à tomada de decisão;
- Apoio dos funcionários da Câmara Municipal às actividades da Assembleia Municipal, nomeadamente, na organização de todos os procedimentos relativos à realização das sessões deste órgão.

DIREITO DE DEPOR

- No período em causa, os eleitos locais referidos como titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição.

COLABORAÇÃO COM A ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- As senhas de presença da Assembleia Municipal, passaram a ser pagas por transferência bancária, tendo sido disponibilizado o endereço electrónico do Serviço de Contabilidade para que os senhores deputados municipais pudessem indicar os NIB'S para os quais pretendiam que fossem feitas as transferências;
- Criação duma zona de armazenamento na internet para colocação dos assuntos aprovados na reuniões da Câmara Municipal, para conhecimento dos Deputados Municipais.

Salvaterra de Magos, 9 de Janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



(Hélder Manuel Esménio, Eng.º)